PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01587/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 22/12/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$ 50.350.000 a verba que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr$ 50.350.000 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a verba a seguir especificada.

2.1 - GABINETE DO PREFEITO
2.1 - Gabinete
3.0.0.0 - Despesa Correntes
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02-A - Representação do Prefeito Cr$ 2.500.000
02-B - Outras Representações Cr$ 250.000
03 - Vencimentos Cr$ 28.000.000

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE administraçãoo
2.3.5 - Departamento de Pessoal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.2.0.0 - Transferencias Correntes
3.2.4.0 - Pensionistas
a) - pensão de Montepio Cr$ 8.000.000

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2.4.6 - Serviço de administraçãoo
3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
11 - Salário de contratados Cr$ 11.600.000

T O T A L Cr$ 50.350.000

Art. 2º - Constitui recurso para suplementação prevista o artigo precedente, a anulação de igual importância nas dotações abaixo mencionadas:

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE administraçãoo
2.3.2 - Departamento de Oficinas e Transporte
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.2.1 - máquinas, motores e aparelhos Cr$ 3.000.000
4.1.2.7 - Diversos Equipamentos e Instalações Cr$ 3.650.000

2.3.3 - DEPARTAMENTO DE patrimônio
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e instalações
4.1.2.4 - Automóveis, autocaminhoes e outros
veiculos de tração mecanica Cr$ 3.000.000

2.3.4 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.2.4 - Automóveis, autocaminhoes e outros
veiculos de tração mecanica Cr$ 10.000.000

2.3.5 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
07 - gratificaçãoo pela diferenca de caixa Cr$ 700.000
12 - Disponibilidade Cr$ 2.000.000
13 - Auxilio Doenca Cr$ 3.000.000
16 - Ajuda de Custo Cr$ 1.500.000
17 - gratificaçãoo de nível Universitario Cr$ 2.000.000
18 - gratificaçãoo pela participação em
órgão de deliberação coletiva Cr$ 1.500.000

2.3.8 - Serviço DE administraçãoo
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
03 - Vencimentos Cr$ 5.000.000

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
2.4.6 - Serviço de administraçãoo
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
09 - Percetagens e comissões Cr$ 2.000.000

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE educaçãoo E CULTURA
2.5.7 - Serviço de administraçãoo
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
03 - Vencimentos Cr$ 10.000.000

2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIação
2.6.7 - Serviço de administraçãoo
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
03 - Vencimentos Cr$ 1.000.000
11 - Salários de Contratados Cr$ 1.000.000

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ServiçoS URBANOS
2.7.7 - Serviço de administraçãoo
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
08 - gratificaçãoo de função Cr$ 1.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 20 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 22/12/1966.